

DECRETO Nº 023/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre incorporação de
NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE
RECURSOS.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a Lei 13.885/2019 que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 23290/2022 emitida pela Secretaria de Tesouro nacional;

CONSIDERANDO o repasse da cessão onerosa realizada na data 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e Fonte de Recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Natureza Receita	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades.	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal